

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.547

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. Processo Administrativo 0078.2024.

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 19/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 18/2024.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Termo de Homologação de Processo Licitatório.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Comunicado de Inexigibilidade de Licitação Nº 39/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Decreto nº 089/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Extrato de Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ. Replicação de Aviso de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ. Pregão Eletrônico Nº 13/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 001/2023-RH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Extrato do 5º Aditivo a Contrato Nº 02/2020.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Comunicado de Inexigibilidade de Licitação Nº 39/2024.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Comunicado de Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2024.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Comunicado de Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2024.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Comunicado de Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2024.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Comunicado de Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2024.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Comunicado de Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2024.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Comunicado de Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2024.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Comunicado de Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAI. Extrato do Contrato nº 34/2024.

CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL. Extrato do 5º Aditivo a Contrato Nº 02/2020.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Decreto Municipal nº 78/2024.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Decreto Municipal nº 77/2024.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Decreto Municipal nº 80/2024.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Decreto Municipal nº 80/2024.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Decreto Municipal nº 80/2024.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Decreto Municipal nº 80/2024.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Decreto Municipal nº 80/2024.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Decreto Municipal nº 80/2024.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.547



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL N.º 17.001/2024 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Concurso Público do Município de Mirador, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente que a presente subscreeve, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado Final e classificação do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

- Art. 1º Diante da ausência de recursos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, ficam MANTIDOS os ANEXOS divulgados através do Edital n.º 16.001/2024, em 28 de maio de 2024.
Art. 2º Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os ANEXOS I e II deste edital.
Art. 3º Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 20 do Edital de Abertura.
Art. 4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Mirador, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.mirador.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mirador (PR), 03 de junho de 2024.

KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA Assinado de forma digital por KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA-02441120964 Data: 2024.06.03 13:13:19 -03'00'

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 17.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (N)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, INF, CE, PT, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes entries for 6050 - ENFERMEIRO - MIRADOR.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, INF, CE, PT, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes entries for 6052 - PSICÓLOGO - MIRADOR.

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 17.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, INF, CE, PT, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes entries for 6048 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MIRADOR.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, INF, CE, PT, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes entries for 6049 - ASSISTENTE SOCIAL - MIRADOR.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, INF, CE, PT, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes entries for 6055 - ENFERMEIRO - MIRADOR.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, INF, CE, PT, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes entries for 6056 - ENFERMEIRO - MIRADOR.

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 17.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, INF, CE, PT, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes entries for 6051 - ODONTÓLOGO - MIRADOR.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, INF, CE, PT, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes entries for 6052 - PSICÓLOGO - MIRADOR.

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 17.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, INF, CE, PT, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes entries for 6053 - PSICÓLOGO - MIRADOR.



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL N.º 14.001/2024 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Emprego Público do Município de Mirador, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente que a presente subscreeve, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado Final e classificação do Concurso para Emprego Público n.º 01/2024, nos seguintes termos.

- Art. 1º Diante da ausência de recursos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, ficam MANTIDOS os ANEXOS divulgados através do Edital n.º 16.001/2024, em 28 de maio de 2024.
Art. 2º Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso para Emprego Público em comento, conforme os ANEXOS I e II deste edital.
Art. 3º Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 18 do Edital de Abertura.
Art. 4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Mirador, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.mirador.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mirador (PR), 03 de junho de 2024.

KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA Assinado de forma digital por KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA-02441120964 Data: 2024.06.03 13:29:39 -03'00'

Kleverson Milton Augusti de Souza Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR

ANEXO I DO EDITAL N.º 14.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (N)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, INF, CE, PT, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes entries for 6053 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACE - MIRADOR.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, INF, CE, PT, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes entries for 6054 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR.

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 14.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, INF, CE, PT, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes entries for 6053 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACE - MIRADOR.

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 14.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, INF, CE, PT, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes entries for 6054 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR.

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 14.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, INF, CE, PT, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes entries for 6054 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR.

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 14.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, INF, CE, PT, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes entries for 6054 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR.

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 14.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, INF, CE, PT, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes entries for 6054 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR.

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 14.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, INF, CE, PT, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes entries for 6054 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR.

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 14.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, INF, CE, PT, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes entries for 6054 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR.

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 14.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, INF, CE, PT, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes entries for 6054 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR.

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 14.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, INF, CE, PT, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes entries for 6054 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR.

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 14.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, INF, CE, PT, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes entries for 6054 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR.

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2024

ULISSES DE SOUZA Prefeito CINTIA DE JESUS DOMINGUES Contador(a) VANIA VALERIO CONELHEIRO CONTROLADORIA INTERNO VALERIA DA SILVA FURLAN SECRETARIA(M) MUNICIPAL DE FINANÇAS.

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
4/2024

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	26.013.477,76	26.931.785,90	3.743.308,84	13,90%	7.805.977,95	28,98%	19.125.807,95
RECEITAS CORRENTES	20.836.477,76	20.904.785,90	3.417.213,36	16,35%	7.479.882,47	35,78%	13.424.903,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	718.800,00	718.800,00	222.909,18	31,01%	272.906,81	37,97%	445.893,19
Impostos	700.000,00	700.000,00	220.751,08	31,54%	266.435,76	38,06%	433.564,24
Taxas	18.800,00	18.800,00	2.158,10	11,48%	6.471,05	34,42%	12.328,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	45.000,00	45.000,00	4.606,29	10,24%	13.281,42	29,51%	31.718,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	45.000,00	45.000,00	4.606,29	10,24%	13.281,42	29,51%	31.718,58
RECEITA PATRIMONIAL	580.000,00	581.781,79	76.150,39	13,09%	162.202,38	27,88%	419.579,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Valores Mobiliários	580.000,00	581.781,79	76.150,39	13,09%	162.202,38	27,88%	419.579,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	48.000,00	48.000,00	11.443,03	23,84%	22.662,76	47,21%	25.337,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.000,00	48.000,00	11.443,03	23,84%	22.662,76	47,21%	25.337,24
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.134.639,13	19.200.626,59	3.102.001,96	16,16%	7.008.187,70	36,50%	12.192.438,89
Transferências da União e de suas Entidades	15.602.735,04	15.659.122,50	2.353.758,20	15,03%	5.576.111,21	35,61%	10.083.011,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.155.604,09	2.165.204,09	537.184,81	24,81%	963.174,16	44,48%	1.202.029,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.376.300,00	1.376.300,00	211.058,95	15,34%	468.902,33	34,07%	907.397,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	310.038,63	310.577,52	102,51	0,03%	641,40	0,21%	309.936,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	310.038,63	310.577,52	102,51	0,03%	641,40	0,21%	309.936,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.177.000,00	6.027.000,00	326.095,48	6,30%	326.095,48	6,30%	5.700.904,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	850.000,00	179.637,15	21,13%	179.637,15	21,13%	670.362,85
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	850.000,00	179.637,15	21,13%	179.637,15	21,13%	670.362,85
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.177.000,00	5.177.000,00	146.458,33	2,83%	146.458,33	2,83%	5.030.541,67
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.177.000,00	5.177.000,00	146.458,33	2,83%	146.458,33	2,83%	5.030.541,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.013.477,76	26.931.785,90	3.743.308,84	13,90%	7.805.977,95	28,98%	19.125.807,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.013.477,76	26.931.785,90	3.743.308,84	13,90%	7.805.977,95	28,98%	19.125.807,95
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.013.477,76	26.931.785,90	3.743.308,84	13,90%	7.805.977,95	28,98%	19.125.807,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.914.562,20	0,00	0,00%	2.914.562,20	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.914.562,20	0,00	0,00%	2.914.562,20	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais2	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.013.477,76	29.846.348,10	3.652.378,67	14.727.398,17	15.118.949,93	4.158.207,62	7.642.724,64	22.203.623,46	7.281.386,53
DESPESAS CORRENTES	18.974.591,40	20.593.620,25	3.441.623,42	7.394.222,86	13.199.397,39	3.633.390,90	6.163.385,19	14.430.235,06	5.842.804,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.382.510,12	10.624.157,35	2.066.973,19	3.591.295,84	7.032.861,51	2.069.725,03	3.580.288,40	7.043.868,87	3.425.981,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	147.280,67	147.280,67	47.281,81	56.681,81	90.598,86	12.985,52	15.060,30	132.220,37	15.060,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.444.800,61	9.822.182,23	1.327.368,42	3.746.245,21	6.075.937,02	1.550.680,35	2.580.036,41	7.254.145,82	2.401.763,52
DESPESAS DE CAPITAL	6.781.326,36	8.995.167,85	210.755,25	7.333.175,31	1.661.992,54	524.816,72	1.479.339,45	7.515.828,40	1.438.581,67
INVESTIMENTOS	6.288.305,79	8.601.847,28	185.539,15	7.280.802,25	1.321.045,03	514.599,15	1.464.593,76	7.137.253,52	1.423.835,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	493.020,57	393.320,57	25.216,10	52.373,06	340.947,51	10.217,57	14.745,69	378.574,88	14.745,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	257.560,00	257.560,00	0,00	0,00	257.560,00	0,00	0,00	257.560,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.013.477,76	29.846.348,10	3.652.378,67	14.727.398,17	15.118.949,93	4.158.207,62	7.642.724,64	22.203.623,46	7.281.386,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.013.477,76	29.846.348,10	3.652.378,67	14.727.398,17	15.118.949,93	4.158.207,62	7.642.724,64	22.203.623,46	7.281.386,53
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	163.253,31	-	524.591,42
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.013.477,76	29.846.348,10	3.652.378,67	14.727.398,17	-	4.15			

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.547

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 395/2024

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público ao servidor público municipal Odair Rogério Soncini, matrícula nº 1024301, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.161.434-8-SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 018.367.859-17, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção-40h, nomeado pelo Decreto nº 046/2014, lotado na Secretaria Geral de Administração deste Município, conforme requerimento protocolado em data de 04-03-2024, até ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 06-05-2018 à 05-05-2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 29 de maio de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 396/2024

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público a servidora pública municipal Solange Manzotti Tavares, matrícula nº 1113401, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.677.519-SSP-DF, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 229.061.001-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, nomeada pelo Decreto nº 174/2016, lotada na Secretaria Geral de Administração deste Município, conforme requerimento protocolado em data de 25-03-2024, até ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 03-10-2016 à 02-10-2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 29 de maio de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº. 397/2024

Concede readaptação a servidora com função de docência conforme Perícia Médica e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná e;

Conforme atestado pericial emitido pela M.G.M. – Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho Ltda.

Resolve:

Art. 1º Conceder no Período de 08-04-2024 a 17-12-2024 readaptação com a função de docência para a servidora pública municipal Roseli Berti Rosini, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.811.891-1-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 030.594.069-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Creche-40h/s, nomeada pelo Decreto nº. 080/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Paraná.

Parágrafo Único: Esta readaptação com a função de docência (evitar sobrecarga em membros superiores, evitar carregar pesos, evitar movimentos de flexão e extensão da coluna) está de acordo com a Perícia Médica conforme atestado pericial emitido em data de 10-05-2024 pelo Dr. Gunther Gerd Bayer Formaciari-CRM-29216, Médico Perito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 08-04-2024.

Alto Paraná-Pr., 29 de maio de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº. 398/2024

Concede readaptação a servidor conforme Perícia Médica e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná e;

Conforme atestado pericial emitido pela M.G.M. – Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho Ltda.

Resolve:

Art. 1º Conceder no Período de 04-04-2024 a 02-07-2024 readaptação de função ao servidor público municipal Amaury Aparecido Jacob, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.959.968-0-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 464.424.179-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo-20h/s, nomeado pelo Decreto nº. 120/2005, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraná.

Parágrafo Único: Esta readaptação (em funções administrativas) está de acordo com a Perícia Médica conforme atestado pericial emitido em data de 10-05-2024 pelo Dr. Gunther Gerd Bayer Formaciari-CRM-29216, Médico Perito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 04-04-2024.

Alto Paraná-Pr., 29 de maio de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 399/2024

Retorno de empregada pública municipal ao desempenho de suas funções laborais conforme perícia médica do município.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e;

Em conformidade com o atestado pericial emitido pela M.G.M. – Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho Ltda.

Resolve:

Art. 1º Retomar para as suas funções laborais a partir do dia 1º-06-2024 a empregada pública municipal Mariana da Silva Pereira Piovani, ocupante do emprego público de Agente de Combate a Dengue-40h, matrícula nº 788901, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.936.362-2-SSP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 057.864.939-03, contratada de acordo com a Lei Municipal nº 1680/2005, art. 1º e § 1º, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

§ 1º O retorno ao desempenho de suas funções laborais inerentes ao seu contrato, está em conformidade com a conclusão de perícia médica, emitida em data de 10-05-2024 pelo médico perito Dr. Gunther Gerd Bayer Formaciari – CRM-PR nº 29216, em referência ao atestado médico emitido em 22-04-2024 pelo Dr. Claudio Adelar Fursel CRM 16.044.

§ 2º Fica concedido a empregada citada no caput deste artigo adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento base, em conformidade com laudo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho vigente no período de 25-03-2023 a 25-04-2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 29 de maio de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº. 402/2024

Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados, conforme período de aquisição e período de concessão.

Matricula	Nome	Período de Aquisição	Período de Gozo
1143101	Adriano Aparecido Ferreira dos Santos	08-05-2023 a 07-05-2024	18-05-2024 a 10-05-2024
21147701	Alice Ferreira Rosa Santos	10-08-2021 a 09-08-2022	07-05-2024 a 26-05-2024
1052902	Amanda Melo da Silva de Moraes	10-05-2023 a 09-05-2024	27-05-2024 a 05-06-2024
21154901	Ana Paula Vieira	02-05-2023 a 01-05-2024	19-05-2024 a 10-05-2024
1091001	André Fabian dos Santos	18-05-2023 a 17-05-2024	19-05-2024 a 10-05-2024
21160402	Denise de Almeida Fonseca	02-05-2023 a 01-05-2024	19-05-2024 a 10-05-2024
567302	Elizete Gualberto dos Anjos Antoneli	18-01-2022 a 17-01-2023	07-05-2024 a 16-05-2024
21171201	Fernando Henrique Avanco	17-04-2023 a 16-04-2024	06-05-2024 a 17-05-2024
21171701	Gabriel Quinipa Braga	02-05-2023 a 01-05-2024	19-05-2024 a 10-05-2024
730701	Greice Hellen Vendramin	04-03-2021 a 03-03-2022	08-05-2024 a 20-05-2024
21172201	Juliana Gandolfi Macorin	04-03-2022 a 03-03-2023	21-05-2024 a 27-05-2024
21172201	Juliana Gandolfi Macorin	02-05-2023 a 01-05-2024	19-05-2024 a 10-05-2024
21147901	Lais Beckhauser de Moraes	03-01-2023 a 02-01-2024	19-05-2024 a 10-05-2024
974801	Larissa Viana Laurindo Neves	23-04-2022 a 22-04-2023	15-05-2024 a 03-06-2024
21175101	Luzia Aparecida Soares	02-05-2023 a 01-05-2024	27-05-2024 a 25-06-2024
533802	Magda Sueli Ribeiro	18-01-2022 a 17-01-2023	07-05-2024 a 16-05-2024
21175401	Maira Cristina da Silva Oliveira	02-05-2023 a 01-05-2024	19-05-2024 a 10-05-2024
21174801	Marcel Ribeiro Paiva	02-05-2023 a 01-05-2024	19-05-2024 a 10-05-2024
21167201	Maria Heloisa da Silva Candiotto	10-04-2023 a 09-04-2024	27-05-2024 a 02-06-2024
21175301	Patrícia Aparecida dos Reis	02-05-2023 a 01-05-2024	19-05-2024 a 10-05-2024
2117401	Renan Soares Santos	02-05-2023 a 01-05-2024	21-05-2024 a 19-06-2024
21173801	Sandra Regina Jesus de Lira	02-05-2023 a 01-05-2024	19-05-2024 a 10-05-2024
1051001	Vagner Zaninello	17-11-2022 a 16-11-2023	19-05-2024 a 10-05-2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 19-05-2024

Alto Paraná-PR., 29 de maio de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Mirador
CONTRATADO: CAIRE FAVARON DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de PROFESSOR 40HS, para dar atendimento a necessidade do Município, de acordo com as atribuições da referida função, conforme determina a Lei Municipal nº 0589/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir de 03/06/2024 a 03/12/2024, podendo ser extinto apenas numa das hipóteses previstas na CLÁUSULA QUINTA do contrato.

SALÁRIO CONTRATUAL: R\$ 4.358,65 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 0589/2023

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

Mirador 03 de junho de 2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISMUNPAR - PARANAÍBA
Compras e Contratos

Termo Homologação - Credenciamento

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação 28703 Anon - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 71 código/Cliente: 28703 anônima: 2024 cota/Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial Nº 17/2024
Processo Administrativo: 88/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Alto de Consórcio nº 5/2024.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Dispensa Presencial nº. 17/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
Item	Produto	Unidade	Marca	Ctd	Valor Unitário	Valor Total
1	RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL - ANUAL	SERV		1	R\$1.525,00	R\$1.525,00
					Total do Fornecedor:	R\$1.525,00

Dos recursos orçamentários:

20 - 00.000.0000.333904999100000000000000 - Emissão de Certificado Digital

DIREÇÃO GERAL
CISMUNPAR

Paranaíba, 03 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PORTARIA Nº 55/2024

Símula: DESIGNA Presidente e Membros para Comissão de instauração de processo administrativo e responsabilização oriundos de Processos Licitatórios do Município de Querência do Norte.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNA - Presidente e Membros para Comissão de instauração de processo administrativo e responsabilização oriundos de Processos Licitatórios do Município de Querência do Norte:
Presidente: Mônica Isabel de Novaes, CPF 869.***.879.***

Membros:

- Leandro Lopes dos Santos, CPF 660.***.949.***
- Silvana Borges Oliveira, CPF 065.***.929.***
- Fabiano Domingos Regini, CPF 031.***.699.***
- Jocely Santana Bettin dos Santos, CPF 036.***.049.***
- Fabiane Barth Mateus, CPF 018.***.869.***
- Alessandra Oliveira P. Silva, CPF 032.***.129.***
- Ana Maria Bettin, CPF 076.***.329.***
- Cristiane Paulino Junqueira, CPF 075.***.719.***
- Renan Alves Dainezi, CPF 057.***.869.***
- Claudiney Nery da Silva, CPF 024.***.569.***
- Adriano Toledo Piza, CPF 038.***.459.***
- Gessimara Dalana Weiss de Oliveira, CPF 094.***.679.***
- Adriana Aparecida Coelho, CPF 925.***.639.***
- Matheus Polachini Farah da Silva, CPF 105.***.579.***
- Davi Borges da Silva, CPF 273.***.248.***
- André Ricardo da Silva Melão, CPF 026.***.309.***
- Elaine Celestino da Paixão Lenz, CPF 214.***.368.***
- Ariana Leite Chaves, CPF 045.***.779.***
- Josemar Canassa, CPF 702.***.779.***
- Jonatas Bernardes Peripoli, CPF 030.***.119.***
- Josimar José Ferreira, CPF 350.***.088.***
- Carla Soraya Borsatto, CPF 781.***.079.***
- Marcio Amado Mandelli, CPF 366.***.829.***
- Natalia Rogério Peixoto, CPF 079.***.439.***

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ALEX SANDRO Fernandes, Querência do Norte-PR, 28 de maio de 2024

FERNANDES Alex Sandro

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S. CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA) E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (MICROFONE)" PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 162.786,88

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 04 de Junho de 2024, a partir das 08h00hs;

Cadastro de propostas no site: até às 08h00hs do dia 17 de junho de 2024;

Abertura das propostas: 17 de junho de 2024, às 08h00hs;

Início da disputa de Preços: 17 de junho de 2024, às 08h01hs;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

SINDICATO RURAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
ORGÃO SINDICAL PATRONAL DE 1º GRAU - RECONHECIDO PELO MTPS EM 21/06/1986
Extensão de Base para Santo Antônio do Caiuá - PR
Inscrição no CNPJ sob nº 79.858.832/0001-84

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA - Gestão: 25/08/2024 a 24/08/2027

Em cumprimento ao disposto no Estatuto desta Entidade, comunico que foi registrada chapa única para concorrer à eleição a que se refere o Edital de Convocação, publicado no dia 15 de maio de 2024, neste Jornal.

CHAPA ÚNICA	
Nome do Candidato	Nome do Candidato
Presidente	MAURICIO LUIZ VITURI
Vice-presidente	MAURO SANTOS JORGES
Secretário	EDILMA DE CARVALHO BEZINGHI
Tesoureiro	JOÃO NEGREI SOBRINHO
Suplentes de diretora	ODAIR ROSSETTI AGUIA
	JOÃO MARTINS MARQUES
	JOÃO MARQUES DOS SANTOS
	CLAUDIA MARQUES DIAS
	JOÃO MARIA MARQUES
	JOSE PAULO DA SILVA BRAGA
	ANIRCE DE LUIZES BOTER VETRENI
Suplentes de conselho fiscal	MAURICIO LUIZ VITURI
	MAURO SANTOS JORGES

Delegação de representante

Suplentes de delegante representante

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta entidade.

São João do Caiuá, 04 de maio de 2024

MAURICIO LUIZ VITURI
Presidente do Sindicato Rural de São João do Caiuá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

Processo Administrativo 0082/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS COM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO NA ESTRADA NOSSA SENHORA DO ROCIO/PLACA ITAUNA Dia e horário: 20/06/2024 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: COMPRASNET (<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>). Itaúna do Sul-PR, 03 de junho de 2024. GILSON JOSE DE GOIS, Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S LOCAL. CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 011/2022.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS DE LIMPEZA E DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 463.897,74

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 04 de junho de 2024, a partir das 08h00hs;

Cadastro de propostas no site: até às 07h59hs do dia 19 de junho de 2024;

Abertura das propostas: 19 de junho de 2024, às 08h00hs;

Início da disputa de Preços: 19 de junho de 2024, às 08h01hs;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
Pregão Eletrônico nº 016/2024

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP (CNPJ: 45.298.461/0001-20)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS: TV E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; EM CUMPRIMENTO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.642,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAM.: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.33.00 – Equipamentos para áudio, vídeo e fotos
4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias, contados do envio da AF – Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do equipamento.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 03 de junho de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
Pregão Eletrônico nº 016/2024

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: A. G. M. MOLIN - INFORMÁTICA - ME (CNPJ: 08.208.438/0001-71)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; E AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA AS ESCOLAS JOÃO HONÓRIO LUIZ, ESCOLA ALTO PARANÁ E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR ALVINO MENDONÇA, EM CUMPRIMENTO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 49.272,30 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAM.: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias, contados do envio da AF – Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do equipamento.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 03 de junho de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
Pregão Eletrônico nº 016/2024

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: LICITAINFO LTDA - ME (CNPJ: 52.277.278/0001-04)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; EM CUMPRIMENTO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.872,00 (dez mil, oitocentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAM.: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias, contados do envio da AF – Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do equipamento.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 03 de junho de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
Pregão Eletrônico nº 016/2024

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ: 19.140.331/0001-55)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS: SMARTPHONE, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; EM CUMPRIMENTO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAM.: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias, contados do envio da AF – Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do equipamento.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 03 de junho de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1841 - Fone/Fax: (41) 3447-3122 - Caixa Postal 81730-000 Alto Paraná-PR
E-mail: atualizacao@prefeitura.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 401/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024-PMDN, uma diária, em razão do transporte dos seguintes pacientes: Davi Wallace Silveira mais acompanhante e Aparecida Barbosa.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 31/05/2024 às 03:00h e retorno previsto dia 01/06/2024 às 04:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 31 de Maio de 2024.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024 SRP - PMDN - ID: 2.683/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024-(SRP)PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETTORA DA ATA: **M.A.COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**

Objeto: - A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, E BEBEDOUROS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em atendimento as Secretarias Municipais do município de Diamante do Norte/PR.

Forneceador: **M.A.COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ/CPF: 37.673.034/0001-57**

Lote/Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bebedouro Água Tipo: Industrial, Características Adicionais: 2 Torneiras Geladas, Voltagem: 110 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade: Água 50 L, Material Corpo: Aço Inoxidável. Com garantia de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	ECOBLU	Unid	6	RS 2.000,0000	RS 12.000,0000
1	Bebedouro Industrial com PE de 200 Litros com 4 Torneiras, Bebedouro com Gabinete: Em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório: Fabricado em polipropileno atóxico. Capacidade para 200 litros de água gelada. Isolamento: EPS. BEBEDOURO - Serpentina: Interna, em aço inox 304. Aparador/cuba: Em aço inox 430. Torneiras: 4 unidades Tipo copo/modelo pressão "rosca". Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água. Compressor: Embraco. Gás utilizado: R134A (ecológico). Temperatura: Controle através de termostato com regulagem. Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V. Dimensões: Sem embalagem: (A x C x L) 1,40m x 70cm x 1,05m. Peso: 85Kg. Com embalagem: (A x C x L) 1,50m x 84cm x 1,15m. Peso: 90Kg. Garantia: 12 meses da emissão da Nota Fiscal. Fabricante: Pés reguláveis em Inox. Pode atender, no fluxo, média de até 400 pessoas, torneiras: Tipo/modelo pressão "jato escolar". Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água. Produto certificado pelo INMETRO. Deverá anexar junto a plataforma para correta análise pela Comissão Técnica e a Aceitante, portante, indispensável e a não apresentação resultará em Desclassificação da proposta, Catálogos do próprio site do Fabricante, contendo as fotos para confirmação com Fotos, Ilustrações e as Características Descritivas do item, portante, anexos exigidos como formas imprescindíveis de verificações das características dos materiais, se realmente atendem as especificações do produto.	ECOBLU	Unid	2	RS 2.800,0000	RS 5.600,0000

Valor Total Homologado - R\$ 17.600,00 (Dezesse mil e seiscentos e setenta reais).

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

Diamante do Norte - PR, 03 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 SRP - PMDN - ID: 2.682/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024-(SRP)PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETTORA DA ATA: **ELETRONETRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS**

Objeto: - A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, E BEBEDOUROS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em atendimento as Secretarias Municipais do município de Diamante do Norte/PR.

Forneceador: **ELETRONETRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 16.779.255/0002-15**

Lote/Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aparelho de Ar Condicionado Split Inverter 12.000 BTUs, acompanhado de instalação com fornecimento de suporte metálico, tubulação de cobre de no mínimo 3 (três) metros cabo de energia PP, tubo esponjoso, Dijuntor e fita pvc. (Materiais por conta do fornecedor). Instalação nos padrões técnicos do fabricante do equipamento. Aparelho com as seguintes características: Controle remoto sem fio, voltagem 220 volts, cor branca, eficiência energética de classe A, eliminador de vírus contaminantes biológicos, retentor de partículas de poeira, ajustes automáticos velocidade de ventilação, compressor rotativo, modos de refrigeração refrigerador e climatizador automático, condensadora (externa) e evaporadora (interna); direcionadores de ar multidirecional cima/baixo e esquerda e direita, filtro autolimpante, modo silencioso, automático, turbo e timer 24 horas, Gás Ecológico, tubulações específicas, cabo PP, e isolamento entre unidade condensadora e unidade evaporadora de no mínimo 3 (três) metros, voltagem 220 volts. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica sem quaisquer	PHILCO	Unid	22	RS 2.320,0000	RS 51.040,0000

Valor Total Homologado - R\$ 51.040,00 (Cinquenta e uma mil e quarenta reais).

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

Diamante do Norte - PR, 03 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saoljaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

Lei nº 2.754/2024

Altera a Lei Municipal nº 2.745/2024, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais de São João do Caiuá, Estado do Paraná e dá outras providências.

Art.1º Altera o caput do art.10 da Lei Municipal nº2.745/2024, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais de São João do Caiuá, Estado do Paraná e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69. Não havendo legislação licitatória específica do ente público, ao servidor efetivo nomeado agente de contratação será atribuída gratificação de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento básico.

..."

Art.2º Altera o §3º do art.26 da Lei Municipal nº2.745/2024, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais de São João do Caiuá, Estado do Paraná e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.119. ...

§3º Instruído o feito, será apresentada a defesa, devendo a Comissão Processante e de Disciplina colher parecer do Procurador do respectivo Poder, que será proferido no prazo de 10 (dez) dias, e após, a Comissão elaborará relatório conclusivo dentro do igual prazo de 10 (dez), quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a licitude da acumulação em exame, indicará o respectivo dispositivo legal e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.

..."

Art.3º Altera o art.31 da Lei Municipal nº2.745/2024, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais de São João do Caiuá, Estado do Paraná e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.133. Para assegurar a apuração de infração disciplinar, a conveniência da instrução processual, ou para garantir que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, de forma devidamente fundamentada, a autoridade instauradora da sindicância administrativa ou a Comissão Processante e de Disciplina poderá determinar o seu afastamento do exercício do local de lotação ou do serviço público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da remuneração, podendo ser prorrogado por igual período.

..."

Art.4º Altera o caput do art.32 da Lei Municipal nº2.745/2024, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais de São João do Caiuá, Estado do Paraná e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.152. Instruído o feito e apresentada a defesa, a Comissão Processante e de Disciplina colherá parecer da Procuradoria do respectivo ente, que será proferido no prazo de 10 (dez) dias, e após, a Comissão elaborará relatório conclusivo dentro do prazo de 10 (dez), quanto à inocência ou responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a licitude da conduta do servidor, indicará o respectivo dispositivo legal e remeterá o processo à autoridade instauradora do respectivo Poder, para julgamento.

..."

Art.5º Altera o caput do art.33 da Lei Municipal nº2.745/2024, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais de São João do Caiuá, Estado do Paraná e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.155. Se o julgamento proferido pela Comissão aplicar penalidade disciplinar caberá, no prazo de dez (10) dias, recurso ao Chefe do respectivo Poder, que o julgará no prazo de dez (10) dias.

..."

Art.6º Acrescenta art.194-A à Lei Municipal nº2.745/2024, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais de São João do Caiuá, Estado do Paraná e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.194-A. Ficam autorizados os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, observada a conveniência administrativa, a cessão de seus servidores, na forma da legislação municipal específica."

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

São João do Caiuá/PR, em 03 de junho de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, 51/Nº - Praça Souza Neves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasi@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Atto de Concessão de Diárias

Nº	39	DATA	03	Junho	2024
FAVORECIDO		Clelio Gomes da Silva			
DESTINO VIAGEM		Marília - SP			
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Marília - Estado São Paulo, Adiantamento de 2,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, junto a Empresa Webline Software Ltda EPP, localizada na cidade de Marília - SP, para treinamento do sistema digital, implantação de protocolo digital, Software assinatura eletrônica, sistema de votação eletrônica por tablets, incluindo instalação implantação do projeto, votação eletrônica, integração de protocolos digitais das secretarias, contabilidade, controle interno, departamento jurídico, secretaria parlamentar e sala da presidência. Referente treinamento de funcionários e presidente nos dias 05, 06 e 07 junho de 2024.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO		05/06/2024			
RETORNO		07/06/2024			
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS		2,5			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		R\$ 2.221,67			
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:					

Clelio Gomes da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saoljaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5.537
De 15 de fevereiro de 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DEPOSITO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.729/23 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICAÇÃO 30/12/2023.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2024.

CODIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.361.0019.2.058	Escola Maria Cernaki - Recursos Ordinários da Educação	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.003	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12.365.0019.2.064	Manutenção do CMEI Alda de Aguiar - Pré-Escolar (Recursos Próprios)	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		10.000,00

Art.2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante cancelamento das seguintes fontes:

CODIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.361.0019.2.057	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.003	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12.365.0019.2.067	Fornecer Kit Escolar com Materiais de Uso do Aluno	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL - BEM - OUTROS SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		10.000,00

Art.3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saoljaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5.537
De 15 de fevereiro de 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DEPOSITO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.729/23 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICAÇÃO 30/12/2023.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2024.

CODIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.361.0019.2.057	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.003	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12.365.0019.2.067	Fornecer Kit Escolar com Materiais de Uso do Aluno	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL - BEM - OUTROS SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		10.000,00

Art.2º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saoljaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5.537
De 15 de fevereiro de 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DEPOSITO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.729/23 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICAÇÃO 30/12/2023.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2024.

CODIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.361.0019.2.057	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.003	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12.365.0019.2.067	Fornecer Kit Escolar com Materiais de Uso do Aluno	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL - BEM - OUTROS SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		10.000,00

Art.2º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saoljaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5.537
De 15 de fevereiro de 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DEPOSITO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.729/23 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICAÇÃO 30/12/2023.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2024.

CODIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.361.0019.2.057	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.003	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12.365.0019.2.067	Fornecer Kit Escolar com Materiais de Uso do Aluno	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL - BEM - OUTROS SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		10.000,00

Art.2º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

NO SITE PARA ACESSAR APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA NOSSO QR-CODE



CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA: 44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



ONIX PLUS - 0 KM - 2023 - FLEX - TURBO - COMPLETO - LTZ - FONE: 44 3045-8500.

S 10 COLINA 4X4 - CAB. DUPLA, PRATA, ANO 2011/11 - ABAIXO DA FIPE - R\$ 54.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S 10 H. COUNTRY - BRANCA - 2020/2021 - UNICO DONO - REPASSE - VALOR R\$ 199.900,00 - Fone: (44) 99974-6666.

S 10 LTZ - BRANCA - ANO 2017 - VALOR R\$ 159.990,00 - FONE: (44) 99165-5005 - ÚNICO DONO.



FIAT FASTBACK - TOP DE LINHA, CINZA, FLEX, TURBO, AUTOMÁTICO, BAIXO KM, 2023. R\$ 128.990,00 - FONE: 3045-8500.

SIENA EL 1.4 - PRATA - COMPLETO - ANO 2011 - SÓ R\$ 28.900,00 - FONE: 44-99917-1707.

STRADA CAB. ESTENDIDA - BRANCA - ANO 2018 - AR + DH - REPASSE - R\$ 49.900,00 - FONE: (44) 99917-0588.

STRADA FREEDOM 1.3 'PLUS' - PRETA - ÚNICO DONO - ABAIXO DA FIPE - SÓ R\$ 84.990,00 - FONE: 44-3423-7000.

TORO ULTRA 4X4 DIESEL 2023 - TOP/GARANTIA DE FÁBRICA - SÓ 3.000 KM / PRETA - FIPE R\$ 179.990,00 (ABAIXO DA FIPE) - FONE: 44-3045-8500.

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

FASTBACK - 2023 - CINZA - MUITO NOVO - BX KM - FLEX - AT - R\$ 119.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.



ECOSPORT FREESTYLE - BRANCA - FLEX - NOVO MOTOR - CÂMBIO AUTOMÁTICO - 2019 - R\$ 74.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

ECOSPORT FREESTYLE - BRANCA - FLEX - NOVO MOTOR - CÂMBIO AUTOMÁTICO - MOD.2020 - ÚNICO DONO - R\$ 74.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

RANGER - C.D - BRANCA - DIESEL - 4X4 - R\$ 89.990,00 - ABAIXO DA FIPE - FONE: 3045-8500.

RANGER LIMITED - PLUS - PRATA - SELADA - AT - REVISADA - TOP DE LINHA - SÓ R\$ 129.900,00 - FONE: (44) 3045-8500.

RANGER LIMITED - 2020 - TOP DE LINHA - ÚNICO DONO - BRANCA - R\$ 169.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

RANGER XLT - 2017 - DIESEL - 4X4 - ÚNICO DONO - AUTOMÁTICA - PRATA - R\$ 129.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.



GOL 1.6 FLEX - 4 PORTAS - ANO 2012 - REPASSE - COMPLETO - PRATA - R\$ 28.000,00 - FONE: 44-3045-8500.

POLO SEDAN 1.6 FLEX - PRATA - ÓTIMO ESTADO - COMPLETO - DE R\$ 31.990,00 POR APENAS R\$ 29.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

GOL G6 - BRANCO - AR CONDICIONADO - DH - TRIO - 2016 - FLEX - R\$ 41.000,00 - FONE: 44-3045-8500.

SAVEIRO TREND - FLEX - ÚNICO DONO - BAIXO KM - GARANTIA DE FÁBRICA - ANO 2023 - BRANCA - POR APENAS R\$ 79.990,00 - FONE: 44-3423-8500.

T CROSS TSI - BRANCO - 2022 - TOP DE LINHA - ÚNICO DONO - SELADO C/ TODOS KIT SEGURANÇA - R\$ 134.900,00 - FONE: (44) 3045-8500.



COMPASS LIMITED 2022 - DIESEL - 4X4 - TOP DE LINHA - APENAS R\$ 179.990,00 - FONE: 3045-8500.



SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÈGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.



HB 20 SEDAN FLEX - COMPLETO, BRANCO, 2015, R\$ 49.900,00 - FONE: 3423-7000.



TOYOTA HILUX - C.D - DIESEL - 4X4 - BRANCA - 2015 - R\$ 139.990,00 - FONE: 3045-8500.

RESTAURANTE PONTO CERTO. Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados. PEÇA SUA MARMITA 44 99814-1478. PRÓXIMO A UNIPAR Rua Antônio Cauneto, 196

POSTO SÃO JOSÉ CARVALHO. GASOLINA Aditivada R\$ 5,35. ETANOL R\$ 3,55. DIESEL S10 Aditivada R\$ 5,57. Aceitamos todos cartões. Pão de Queijo Quentinho 1,25. Ipiranga Av. Distrito Federal, 574 44 3423-1707

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ Agência do Trabalhador. PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 03/06/2024

Table with columns OCUPAÇÃO and VAGAS. Lists various job roles like PCD - Auxiliar de Cozinha, Analista de Contabilidade, etc. Total Geral: 218.

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG e CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h. OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.547

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Lei nº 2.756 de 03 de junho de 2024. Altera a Lei nº 2.739/2024, que dispõe sobre concessão de subvenções e/ou contribuições a entidades do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR. Lei nº 2.757 de 03 de junho de 2024. Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria nº 400/2024. Concede o gozo de férias a servidor público municipal e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ. Ato de Concessão de Diárias. Viagem na Cidade de Marília - Estado São Paulo, Adiantamento de 2,5 Diária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ. Ato de Concessão de Diárias. Viagem na Cidade de Marília - Estado São Paulo, Adiantamento de 2,5 Diária.